E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.602 DE 15 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LOA 2016, A LDO 2016 E O PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada na Contadoria Municipal, a abertura de crédito adicional suplementar, na Lei Municipal 1.564/2015, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para suplementar a dotação abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	21 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO – FMAS	
ATIVIDADE	2.157 – MANUTENÇÃO DO FMAS – REC. PRÓPRIOS	
FONTE RECURSO	01 – TESOURO	
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ELEMENTO	(748) 3350.43 – SUBVENÇÕES SOCIAS	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA	12 – MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO	
ATIVIDADE	2.216 – REPASSE C/RECURSO ZONA AZUL – REC. VINC.	
FONTE RECURSO	01 – TESOURO	
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ELEMENTO	(136)3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados na Lei Municipal nº 1.518/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Municipal 1.352/2003 – Plano Plurianual 2014 a 2017, em suas metas para o exercício de 2016, o Programa 0012 – Melhorias e Manutenção no Sistema Viário Urbano, na Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana e o Programa 0021 – Aprimoramento de Gestão - FMAS, na Unidade Orçamentária 02.14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social, alterando os Anexos II e V respectivamente.

Art. 4º. Ficam alteradas na Lei Municipal nº 1.518/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Municipal 1.352/2003 – Plano Plurianual 2014 a 2017, em suas metas para o exercício de 2016, no Programa descrito no artigo anterior a Ação 2.216 – Repasse c/Recursos Zona Azul – Rec. Vinc., no Programa 0012 – Melhorias e Manutenção no Sistema Viário Urbano, na Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana e a Ação 2.157 – Manutenção do FMAS – Rec. Próprio, no Programa 0021 – Aprimoramento de Gestão - FMAS, na Unidade Orçamentária 02.14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social, alterando os Anexos III e VI respectivamente.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de abril de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.595/2016 de autoria do Executivo Municipal